

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG
- www.defensoria.mg.def.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9453450/2025 DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA TOTAL INSTALACOES CONTRA INCENDIO LTDA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Guajajaras nº. 1.707, Bairro Barro Preto, CNPJ nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representado por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA, Madep 0500**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **TOTAL INSTALACOES CONTRA INCENDIO LTDA**, CNPJ 35.689.607/0001-05, com sede na Rua Queluzita, 500, Loja A, Fernão Dias, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.910-252, neste ato representada por Sr(a). **YNGRID MENDES MEIRELES COSTA**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acrescer aproximadamente 49,54% (quarenta e nove inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) ao valor do contrato originário, fundamentado art. 124, da Lei n.º 14.133/2021 e em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado total do presente instrumento corresponde a R\$ 70.248,99 (setenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Item	Cod. Siad	Especificação	Unid. De Aquisição	Valor Acréscimo	Valor Total
01	000001015	REPARO, RESTAURACAO E RECUPERACAO DE BENS IMOVEIS.	Unid.	R\$ 70.248,99	R\$ 70.248,99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441 03 092 726 4150 0001 339039.22.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº. 25.698/2026 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial e Aditivos, que não conflitem com este Instrumento Contratual.

CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

YNGRID MENDES MEIRELES COSTA
TOTAL INSTALACOES CONTRA INCENDIO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Yngrid Mendes Meireles Costa**, **Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Loureiro Goulart Teixeira**, **Defensora Pública-Geral**, em 30/06/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0848997** e o código CRC **F4A8FF4C**.

9990000001.009881/2024-96

0848997v2



PTAC nº 008/2026. SEI nº 9990000001.002288/2026-81. ÓRGÃO INSTAURADOR: Defensoria Especializada de Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais. EMENTA: Comunidade Tradicional dos Pescadores Artesanais, Vazanteiros/Agricultura Familiar de Ponto Chique/MG. Ação de Reintegração de Posse envolvendo integrantes da Associação Tradicional da Comunidade (ATQPAVAF). Imóvel localizado em área da União. Defesa dos direitos das comunidades quilombolas ao seu território e à salvaguarda dos seus patrimônios materiais e imateriais, bem como proteção das suas práticas e saberes tradicionais. Respeito à Convenção n. 169 da OIT. ENVOLVIDOS 1. Associação Tradicional Quilombola, Pescadores Artesanais, Vazanteiros/Agricultura Familiar de Ponto Chique - MG (ATQPAVAF); 2. Proprietários da Fazenda Olinda; 3. Ministério Público Federal; 4. Superintendência do Patrimônio da União (SPU) em Minas Gerais; 5. Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP). DATA DE INSTAURAÇÃO: 23/02/2026. ABRANGÊNCIA: local. PUBLICAÇÃO: retroativa.

PTAC nº 009/2026. SEI nº 9990000001.002351/2026-89. ÓRGÃO INSTAURADOR: Defensoria Pública da Comarca de Manhuaçu. EMENTA: Direito fundamental à educação infantil. Dificuldade de acesso a creches e/ou pré-escolar em Manhuaçu. Insuficiência de vagas na rede municipal. Existência de crianças em lista de espera. Necessidade de propositura de ações judiciais pela Defensoria Pública local. Hipótese de intervenção judicial em políticas públicas deficitárias e violadoras de direitos e garantias fundamentais. Princípio constitucional da prioridade absoluta. ENVOLVIDOS: 1. Município de Manhuaçu; 2. Secretaria de Educação do Município de Manhuaçu. DATA DE INSTAURAÇÃO: 24/02/2026. ABRANGÊNCIA: local. PUBLICAÇÃO: retroativa.

PTAC nº 010/2026. SEI nº 9990000001.002696/2026-32. ÓRGÃO INSTAURADOR: Coordenadoria Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres; Coordenadoria Estratégica de Tutela Coletiva; Defensoria de Defesa da Mulher e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível do município de Varginha. EMENTA: Procedimento administrativo de retificação de prenome e gênero de pessoas trans em Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. Desnecessidade de autorização judicial ou procedimento cirúrgico. Aparente descumprimento da Lei Estadual n. 24.632/2023 pelo Cartório de Registro Civil de Varginha. Violação a direitos fundamentais da população trans. ENVOLVIDOS: Cartório de Registro Civil de Varginha. DATA DE INSTAURAÇÃO: 03/03/2026. ABRANGÊNCIA: local. PUBLICAÇÃO: retroativa.

EDITAIS E AVISOS

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO — PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 081/2026. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de elevador/plataforma das unidades de Uberaba, Uberlândia, Unaí, Poços de Caldas, São Lourenço, Formiga e Sede II em Belo Horizonte. Sessão do Pregão: 17/07/2026, às 10h, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Edital disponível no endereço eletrônico citado. Pregoeira: Rita de Cássia Carvalho Sales. Belo Horizonte, 02 de julho de 2026.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais torna sem efeito a publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 9453450/2025, cujo objeto é o acréscimo de aproximadamente 49,54% (quarenta e nove inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) ao valor do contrato originário, fundamentado art. 124, da Lei n.º 14.133/2021 e em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do instrumento Contratual, Publicado no DODP/MG no dia 26/06/2026, EDITAIS E AVISOS, PÁGINA 23.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa TOTAL INSTALACOES CONTRA INCENDIO LTDA. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9453450/2025. OBJETO: Acrescer aproximadamente 49,54% (quarenta e nove inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) ao valor do contrato originário, fundamentado art. 124, da Lei n.º 14.133/2021 e em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do instrumento Contratual. Valor global estimado: R\$ 70.248,99 (setenta mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Dotação orçamentária: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.22.0.10.1, conforme Lei nº 25.698/2026 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Caroline Loureiro Goulart Teixeira e Yngrid Mendes Meireles Costa. Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.



DIRETORIA DE ESTÁGIO, RESIDÊNCIA E SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – UNIDADE BETIM/MG

EDITAL 02/2026 – GRADUAÇÃO EM DIREITO

RESUMO – RESOLUÇÃO 4849/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Deliberação nº 428/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Unidade de Betim, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral Do Estado De Minas Gerais. Belo Horizonte, 01 de julho de 2026.

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – UNIDADE BELO HORIZONTE/MG

EDITAL 04/2026 – GRADUAÇÃO EM DIREITO

RESUMO – RESOLUÇÃO 4850/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Deliberação nº 428/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Unidade de Belo Horizonte, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral Do Estado De Minas Gerais. Belo Horizonte, 01 de julho de 2026.